



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.642 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA	10.000,00
13 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	17.500,00

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

16 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	15.000,00
--	-----------

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

21 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.006 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	1.500,00
---	----------

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

27 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	11.500,00
---	-----------

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

30 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	10.000,00
36 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	85.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.11 – TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

106 - 3.3.90.39.00 - 06.125.0007.2.038 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	2.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01 - CRECHE	
112 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	9.500,00
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
127 - 4.4.90.52.00 - 12.306.0017.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR	
138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	31.000,00
02.04.07 - ENSINO SUPERIOR	
151 - 3.3.90.39.00 - 12.364.0039.2.039 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO	
02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
156 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
253 - 4.4.90.51.00 - 08.244.0019.1.164 - Reforma da Praça Central (01.110.00)	129.500,00
02.05.02 - CULTURA	
164 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	8.000,00
166 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
168 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	179.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
180 - 3.3.90.32.00 - 10.301.0021.2.028 - Mat, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita	20.000,00
182 - 3.3.90.34.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	65.000,00
185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	146.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL	
217 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (01.110.00)	7.000,00
222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.514.00)	8.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	
02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO	



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

233 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2.032 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 202.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 1.038.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 4.4.90.52.00 - 04.123.0032.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

33 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

02.01.06 - RECURSOS HUMANOS

42 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0034.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.02 - COMPRAS

53 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0035.2.011 - VENCIMENTOS 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

268 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.191 - RECAP EP 2024.009.60071 (01.110.00) 60.500,00

268 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.191 - RECAP EP 2024.009.60071 (02.100.18) 129.500,00

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

72 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 1.500,00

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

79 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 60.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

96 - 3.1.90.11.00 - 17.512.0007.2.029 - VENCIMENTOS 8.000,00

100 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

121 - 4.4.90.52.00 -12.365.0014.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

127 - 4.4.90.52.00 -12.306.0017.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

131 - 3.1.90.11.00 -12.361.0013.2.023 - VENCIMENTOS 685.000,00

139 - 4.4.90.51.00 -12.361.0013.1.130 - Reforma Escolas 26.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

223 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE (05.500.21) 8.000,00

223 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE (05.500.26) 7.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

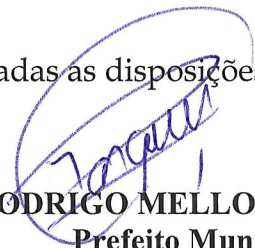
234 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0038.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 1.038.000,00**

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal